



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**

**Período: 17 a 19 de agosto de 2022.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria).

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Doutor Mateus Miranda de Moraes**, embora em gozo de férias, compareceu ao ato de encerramento dos trabalhos correicionais. Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Doutor Tiago Brasil Pita**, a Diretora de Secretaria, **Maria Verônica Lima de Araújo**, e os demais servidores ali lotados.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

Juiz Diretor do Fórum	<b>Mateus Miranda de Moraes</b>
Jurisdição atendida	Guaiúba, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	09 de março de 2006
Data da última correição realizada	15 de outubro de 2020

**2. MAGISTRADOS:**

<b>2.1. JUIZ TITULAR: Mateus Miranda de Moraes</b> Período de atuação: desde 25 de fevereiro de 2019
<b>2.2. JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO: Tiago Brasil Pita</b> Período de atuação: desde 08 de janeiro de 2018

\* Os Juízes Titular e Vinculado não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

**3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA</b>
MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	25/02/2019
LUÍSA MARIA OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	23/04/2012
JOSE TANILSON SÁ FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	10/11/2021
LUCAS IGOR CAVALCANTE RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/06/2022
ANDRÉ CARLOS DARLEY DE SOUSA CARNEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	27/01/2022
PAULO SÉRGIO CAVALCANTE ASFOR JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	25/10/2021
LORENA CARNEIRO TORRES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - ASSISTENTE	13/11/2017
PEDRO MARCELO VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	23/01/2017
GILBERTO COMIN NUNES JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	25/02/2019
ANDREI FEITOSA ELEUTÉRIO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - ASSISTENTE	14/11/2016
MARIA TATIANA VASCONCELOS GUIMARÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	01/01/2013

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

<b>NOME</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE</b>
<b>KLINSMANN ANDRADE</b>	13/03/2021
<b>MARIA GABRIELA OLIVEIRA CRUZ</b>	15/03/2022
<b>STEFFANY FÉLIX LOPES</b>	01/06/2022
<b>FRANCISCO GEOVANE PEREIRA DE PAULO JUNIOR</b>	01/05/2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

## 5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

### 5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	-	01	-	-
ANDRE BRAGA BARRETO	24	17	09	-
FILIPE BERNARDO DA SILVA	36	11	18	-
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	08	01	04	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	10	03	04	-
MATEUS MIRANDA DE MORAES	826	842	358	551
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	01	-	-	-
TIAGO BRASIL PITA	824	535	399	117
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema	-	-	-	07
<b>Total</b>	<b>1.729</b>	<b>1.410</b>	<b>792</b>	<b>675</b>

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.

Obs.: Consoante informações colhidas junto aos Magistrados, em relação às quantidades de sentenças proferidas e incidentes julgados pelos Juízes Titular e Substituto, a diferença decorre do fato de o primeiro se responsabilizar por todos os atos dos processos, pares e ímpares, na distribuição (triagem inicial). Assim, sentenças de extinção do processo sem resolução de mérito, por não atendimento de requisitos da petição inicial, desistências, tutelas antecipadas etc., são apreciadas pelo Juiz Titular. A partir da realização da audiência e até o arquivamento do processo, os processos são divididos pelos magistrados entre pares (Titular) e ímpares (Substituto), em igualdade de atos e decisões.

### 5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	25
ANDRÉ BRAGA BARRETO	17
FILIPE BERNARDO DA SILVA	10
MARIA RAFAELA DE CASTRO	9
MATEUS MIRANDA DE MORAES	8
TIAGO BRASIL PITA	13
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>10</b>

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.

### 5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT de Maracanaú	No prazo	Prazo vencido	Total
MATEUS MIRANDA DE MORAES	29	00	29
TIAGO BRASIL PITA	03	00	03
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	01	00	01
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>33</b>	<b>00</b>	<b>33</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

**5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
MATEUS MIRANDA DE MORAES	16	06
TIAGO BRASIL PITA	26	16
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>42</b>	<b>22</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:**

**- Não há incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição.**

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.

**5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
MATEUS MIRANDA DE MORAES	01	00
TIAGO BRASIL PITA	00	01
<b>Total de incidentes pendentes</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

**5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:**

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
MATEUS MIRANDA DE MORAES	07	00	07
TIAGO BRASIL PITA	00	00	00
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>07</b>

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.

**5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:**

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
MATEUS MIRANDA DE MORAES	02	01
TIAGO BRASIL PITA	00	00
<b>Total de Embargos pendentes</b>	<b>02</b>	<b>01</b>

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú  
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80  
Bairro: Parque Antônio Justa  
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

**5.6. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú	1.410	675	792	10

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú	40	45

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.

**6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no período de 07/03/2022 a 07/06/2022):**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú	42	58

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os dias 07/03/2022 a 07/06/2022.

**6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú	16	47

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.

**6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú	54	72

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.

**6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	13



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

**OBS.:** Todas as audiências são presenciais e unas, em pauta composta por 13 horários, sendo 7 Sumaríssimos, 5 Ordinários e 2 Instruções. O fracionamento da sessão com a designação de audiência de instrução, em prosseguimento, ocorre apenas em casos que necessitem de adiamento para realização de perícia, carta precatória ou outra diligência. Não há processos atualmente seguindo o rito do artigo 335, do CPC.  
Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 14/08/2022)
<b>2ª Vara do Trabalho de Maracanaú</b>	<b>1.072</b>	<b>1.298</b>	<b>1.514</b>

Fontes:

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 14/08/2022.

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/07/2022
<b>Conhecimento</b>	<b>903</b>	<b>912</b>	<b>1.361</b>
<b>Liquidação</b>	<b>61</b>	<b>23</b>	<b>76</b>
<b>Execução</b>	<b>594</b>	<b>607</b>	<b>568</b>
<b>Cartas Precatórias pendentes de devolução</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.570</b>	<b>1.552</b>	<b>2.013</b>

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/07/2022.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú	
<b>Conhecimento (até a prolação da sentença)</b>	<b>64</b>
<b>Liquidação (do início ao encerramento)</b>	<b>24</b>
<b>Execução (do início à extinção)</b>	<b>446</b>
<b>Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b>	<b>371</b>

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/08/2021 a 31/07/2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 16/08/2022:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	455	22/07/2013	0011108-87.2012.5.07.0033
Aguardando audiência	119	20/04/2022	0001041-48.2021.5.07.0033
Aguardando cumprimento de acordo	333	01/10/2020	0000321-18.2020.5.07.0033
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
<b>Aguardando prazo</b>	168	05/07/2022	<b>0001824-45.2018.5.07.0033</b>
Análise	16	15/08/2022	0000283-35.2022.5.07.0033
Assinar despacho/decisão	13	04/08/2022	0001430-96.2022.5.07.0033
Assinar sentença	03	16/08/2022	0000316-25.2022.5.07.0033
Conclusão ao Magistrado	10	02/08/2022	0000817-76.2022.5.07.0033
<b>Cumprimento de Providências</b>	97	27/01/2022	<b>0000702-26.2020.5.07.0033</b> <b>0001293-51.2021.5.07.0033</b> <b>0000097-12.2022.5.07.0033</b> <b>0000040-91.2022.5.07.0033</b> <b>0000861-32.2021.5.07.0033</b>
Elaborar	-	-	-
<b>Elaborar despacho/decisão</b>	04	<b>24/06/2022</b>	0000842-89.2022.5.07.0033
Elaborar sentença	57	08/07/2022	0001250-80.2022.5.07.0033
Escolher tipo de arquivamento	14	27/07/2022	0000925-08.2022.5.07.0033
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	16	27/07/2022	0001442-13.2022.5.07.0033
Recebimento e remessa	01	16/08/2022	0000207-11.2022.5.07.0033
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	-	-	-

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº **0001824-45.2018.5.07.0033**: uma vez proferido despacho de cunho executório (Id. 54C6793), deveria o feito tramitar na fase de execução.
- Processo nº **0000702-26.2020.5.07.0033**: acordo com previsão de término em 13/julho/22.
- Processo nº **0001293-51.2021.5.07.0033**: uma vez iniciados procedimentos de cunho executório (SISBAJUD, RENAJUD), deveria o feito tramitar na fase de execução.
- Processo nº **0000097-12.2022.5.07.0033**: uma vez iniciados procedimentos de cunho executório (SISBAJUD, RENAJUD), deveria o feito tramitar na fase de execução.
- Processo nº **0000040-91.2022.5.07.0033**: uma vez iniciados procedimentos de cunho executório (SISBAJUD, RENAJUD), deveria o feito tramitar na fase de execução.
- Processo nº **0000861-32.2021.5.07.0033**: uma vez iniciados procedimentos de cunho executório (SISBAJUD, RENAJUD), deveria o feito tramitar na fase de execução.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Levantamento dos feitos que se encontram “Cumprimento de Providências” (97), para fins de correção de eventuais falhas quanto à fase processual.
2. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.

**DETERMINAÇÕES:**

3. Submeter a despacho/decisão, de imediato, o processo constante na tarefa “Elaborar despacho/decisão” com prazo superior a 30 dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	04	25/07/2022	0000146-87.2021.5.07.0033
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	58	02/08/2022	0001344-28.2022.5.07.0033
Análise	06	16/08/2022	0001570-33.2022.5.07.0033
Assinar despacho/decisão	01	16/08/2022	0000167-29.2022.5.07.0033
Conclusão ao Magistrado	02	12/08/2022	0000115-33.2022.5.07.0033
<b>Cumprimento de Providências</b>	13	07/06/2022	0001076-71.2022.5.07.0033 <b>0001206-95.2021.5.07.0033</b> <b>0000749-97.2020.5.07.0033</b> <b>0000175-06.2022.5.07.0033</b>
Elaborar decisão/despacho	03	15/08/2022	0001402-31.2022.5.07.0033
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	02	05/08/2022	0000937-22.2022.5.07.0033

**OBSERVAÇÕES**

- Processos nº **0001206-95.2021.5.07.0033**, **0000749-97.2020.5.07.0033**, **0000175-06.2022.5.07.0033**: uma vez feitas citações para pagamento sob pena de penhora, têm-se por iniciados os procedimentos executórios. Assim, deveriam os feitos tramitar na fase de execução.

**RECOMENDAÇÕES:**

- 1. Levantamento dos feitos que se encontram “Cumprimento de Providências” (13), para fins de correção de eventuais falhas quanto à fase processual.**
- 2. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.**

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	32	07/06/2018	0010864-61.2012.5.07.0033
Aguardando Audiência	01	04/08/2022	0000645-42.2019.5.07.0033
Aguardando cumprimento de acordo	08	19/01/2022	0001484-67.2019.5.07.0033
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
<b>Aguardando prazo</b>	82	30/05/2022	0000883-61.2019.5.07.0033 <b>0000028-48.2020.5.07.0033</b> <b>0000523-58.2021.5.07.0033</b> <b>0000352-38.2020.5.07.0033</b>
Análise	15	02/08/2022	0000274-10.2021.5.07.0033
Assinar despacho/decisão	06	16/08/2022	0000820-02.2020.5.07.0033
Assinar sentença	01	16/08/2022	0000008-23.2021.5.07.0033
Conclusão ao Magistrado	06	31/07/2022	0000761-43.2022.5.07.0033
<b>Cumprimento de Providências</b>	300	23/04/2021	<b>0000302-85.2015.5.07.0033</b> <b>0000673-20.2013.5.07.0033</b>
Elaborar despacho/decisão	15	28/07/2022	0000624-32.2020.5.07.0033
Elaborar sentença	02	15/08/2022	0001030-87.2019.5.07.0033
Escolher tipo de arquivamento	7	29/07/2022	0001719-10.2014.5.07.0033
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	0000774-76.2021.5.07.0033
Preparar expedientes e comunicações	23	28/07/2022	0001755-13.2018.5.07.0033
Recebimento e remessa	01	12/08/2022	0001934-78.2017.5.07.0033
Registrar Trânsito em Julgado	01	16/08/2022	0001934-78.2017.5.07.0033





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

**OBSERVAÇÕES**

- Processo nº **0000028-48.2020.5.07.0033**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 15/junho/22.
- Processo nº **0000523-58.2021.5.07.0033**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 22/junho/22.
- Processo nº **0000352-38.2020.5.07.0033**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 12/julho/22.
- Processo nº **0000302-85.2015.5.07.0033**: não há informação atualizada nos autos acerca do cumprimento da Carta Precatória nº 0001357-24.2017.5.07.0026, a ele vinculada.
- Processo nº **0000673-20.2013.5.07.0033**: não há informação atualizada nos autos acerca do cumprimento da Carta Precatória, a ele vinculada, em trâmite na vara de São Lourenço da Mata - PE.

**RECOMENDAÇÕES:**

- 1. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias.**
- 2. Levantamento dos feitos que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” (300), para fins de prosseguimento dos atos executórios, se for o caso.**
- 3. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.**

Fonte: PJe-JT.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	04	36	0	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	376	157	73	89
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	302	217	09	24
Aguardando Resposta de Ofício	02	01	30	23
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	63	27	14	37
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	01	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	16	17	10	01
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	215	225	424	376
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	08	07	132	558
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	02	0	581
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.344	930	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	465	493	883	929
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	441	486	506	471
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	28	12	659	390
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	251	336	464	580
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	217	307	24	47
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	52	95	36	121
Painel Global/Acordos vencidos	09	01	26	40
Painel Global/BNDT	01	0	46	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	0	17	0	06



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	02	0	49
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	0	02	0	49
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	0	68	0	49
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 15/08/2022 – posição 14/08/2022). Período de apuração: 15/08/2021 a 14/08/2022.

### **10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica/Divisão de Estatística, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022:

**Meta 1 CNJ - 2019:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
2ª VT de Maracanaú	1.586	1.558
Total 1º Grau	45.899	49.089
Total da 7ª Região	59.182	61.166

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
2ª VT de Maracanaú	961	910
Total 1º Grau	33.364	29.062
Total da 7ª Região	44.531	40.789

**Meta 1 CNJ - 2021:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
2ª VT de Maracanaú	1.221	1.330
Total 1º Grau	27.287	28.443
Total da 7ª Região	35.716	36.664



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú  
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80  
Bairro: Parque Antônio Justa  
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

**Meta 1 CNJ - 2022:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (resultados até 31 de julho de 2022).

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados
2ª VT de Maracanaú	1.439	1.440
Total 1º Grau	24.752	27.226
Total da 7ª Região	34.640	34.634

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	107,57%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	108,30%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região	105,83%

**Meta 2 CNJ - 2021:** – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	107,53%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

**Meta 2 CNJ - 2022:** – Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1.º e 2.º graus (resultados até 31 de julho de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	108,08%
Total 1º Grau	102,73%
Total da 7ª Região	108,04%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú  
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80  
Bairro: Parque Antônio Justa  
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação
2ª VT de Maracanaú	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.411	456	32,32%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação
2ª VT de Maracanaú	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	858	314	36,60%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%

**Meta 3 CNJ - 2021:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação
2ª VT de Maracanaú	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	819	266	32,48%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	16.942	7.209	42,55%

**Meta 3 CNJ - 2022:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até 31 julho de 2022).

Unidade Judiciária	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Resultado
2ª VT de Maracanaú	1.145	585	152%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	23.862	9.041	87,87%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú  
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80  
Bairro: Parque Antônio Justa  
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

**Meta 5 CNJ - 2021:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	91,15%
Total 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

**Meta 5 CNJ - 2022:** – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65% (Até julho de 2022).

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	171,23%
Total 1º Grau	87,67%
Total da 7ª Região	87,60%

**Observação:** as metas a seguir não se aplicam a 2021 e 2022.

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	149,88%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	106,32%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	84,02%

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	100%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Maracanaú	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução N° 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.

#### Metas Nacionais

**Meta 1** – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2** – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3** – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5** – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 9** – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

**Meta 10** – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

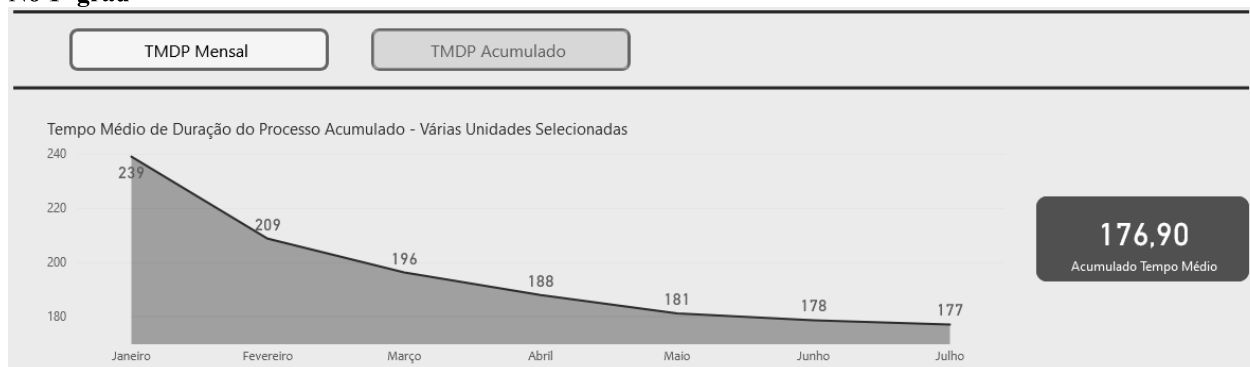
Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

**Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES**

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

**Tempo médio de duração do processo: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias)**

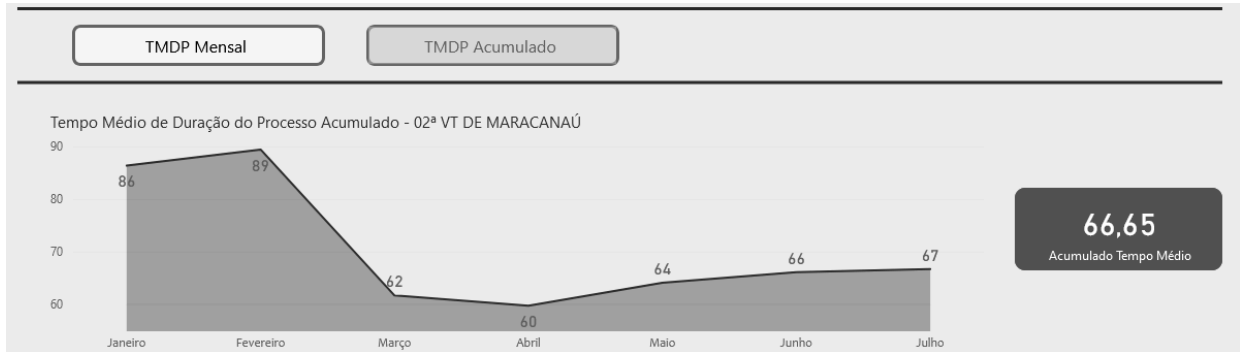
**No 1º grau**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

**Na 2ª VT de Maracanaú**



**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS.**

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL.** A Vara faz a análise dos requisitos de admissibilidade, com indicação detalhada do respectivo preenchimento. Exemplos: Processos 0001330-78.2021.5.07.0033; 0001376-67.2021.5.07.0033; 0000169-96.2022.5.07.0033; 0000155-15.2022.5.07.0033; 0000162-07.2022.5.07.0033.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.** A Vara faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplo: Processo 0001411-66.2017.5.07.0033.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA.** Caso não localizados bens do devedor, a parte exequente é intimada para apresentar medidas efetivas ao prosseguimento da execução, diferentes das já adotadas pelo Juízo. Caso este comando não seja atendido, os autos, por determinação judicial, são arquivados provisoriamente pelo prazo de dois anos, em atendimento ao disposto no artigo 11-A, da CLT.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS.** Dentre as ferramentas eletrônicas disponíveis, a Vara utiliza o SISBAJUD diariamente, com reiteração automática da consulta. As demais ferramentas (Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) são utilizadas em face do CNPJ da parte executada, bem como em face dos sócios. Na execução em face dos sócios, as pesquisas do CNPJ são reiteradas.

**11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD).** Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud). Os bloqueios são transferidos para contas judiciais em até 48 horas ou liberados os saldos remanescentes.

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.** A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO.** Não há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal, somente se adotado tal providência quando há pedido de qualquer das partes.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

**12. DADOS COMPLEMENTARES**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA.** A Vara do Trabalho faz o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria utilizando a atribuição de designação automática por servidor nas tarefas do PJe, combinado com tramitações padronizadas dos GIGs.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF.** A Unidade envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: Processos 0000749-97.2020.5.07.0033; 0000029-96.2021.5.07.0033.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO.** A Unidade envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente laboral. Exemplos: Processos 0000697-04.2020.5.07.0033; 0000169-96.2022.5.07.0033; 0001007-73.2021.5.07.0033; 0001112-50.2021.5.07.0033; 0001264-98.2021.5.07.0033; 0000844-93.2021.5.07.0033.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ.** Os assistentes de Juiz atuam na elaboração de minutas de sentenças de mérito e embargos declaratórios. O acompanhamento das atividades é feito pelo próprio magistrado. A meta de desempenho consiste na manutenção dos processos para julgamento em prazo de até 30 dias. Não há periodicidade definida para repasse de processos, podendo ser semanal ou diária, a depender do fluxo processual.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS.** Em regra, as sentenças não são prolatadas de forma líquida em ambos os ritos, apenas uma parte delas. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, a Vara os encaminha ao contador do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CLT). Cálculos simples são elaborados pela Secretaria da Vara, com a posterior notificação das partes para ciência e impugnação fundamentada, em 8 dias. Cálculos complexos são remetidos por decisão do Juízo à perícia contábil. Partes intimadas para ciência da decisão, com prazo de 05 dias, podendo ser facultada a apresentação dos cálculos pelas próprias partes.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.** A Vara utiliza o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO.** Após o trânsito em julgado, a parte reclamada é intimada para proceder à devida anotação na CTPS, devendo a parte reclamante apresentar o documento no local de trabalho ou no escritório do advogado da parte reclamada. O depósito na Secretaria da Vara pode ser realizado como medida de exceção, em caso de animosidade entre as partes, por exemplo. Atualmente, existe apenas uma CTPS sob custódia da Vara.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO.** Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual descumprimento, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela, sob pena de se presumir a correspondente quitação. Exemplos: Processos 0000170-81.2022.5.07.0033; 0000758-88.2022.5.07.0033; 0000960-65.2022.5.07.0033; 0001130-37.2022.5.07.0033; 0001484-67.2019.5.07.0033.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.** A Vara assim procede nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: O incidente é instaurado de ofício, considerando a preferência de que trata art. 835, I do CPC, de aplicação supletiva, bem como o dever de o Juiz da Execução buscar os bens de acordo com a ordem de liquidez, de modo a obter os recursos para a satisfação da obrigação com o menor esforço e gasto por parte do Poder Judiciário. Realiza-se constrição de bens dos sócios de forma cautelar, com fulcro no artigo 297, do CPC. Na sequência, os sócios são intimados para apresentação de defesa em 15 dias, nos termos do artigo 878 da CLT c/c art. 133 e seguintes do CPC. Após, autos retornam para decisão do incidente para inclusão ou não dos sócios no polo passivo da execução. Exemplos: Processos 0001773-68.2017.5.07.0033; 0000545-53.2020.5.07.0033; 0000051-57.2021.5.07.0033; 0001388-52.2019.5.07.0033; 0000265-82.2020.5.07.0033.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO.** A Vara inicia os procedimentos executórios de ofício, tendo em vista a determinação constitucional para execução de ofício das contribuições previdenciárias, de natureza acessória, pois não há como se calcular o acessório (montantes de contribuições sociais e de imposto de renda) sem se perseguir, anteriormente, ou de maneira concomitante, o cômputo das parcelas principais.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS.** As perícias são realizadas de acordo com a determinação judicial, tendo em





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

vista a necessidade da prova para o deslinde da matéria discutida nos autos, observando-se o rodízio entre os peritos.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).** A Unidade remete processos ao CEJUSC quando este assim solicita.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 10 (dez) relatórios do Igest:

<b>IGEST</b>	<b>POSIÇÃO</b>
<b>19 - IGest – Julho 2021 a Jun 2022</b>	<b>41<sup>a</sup></b>
<b>18 - IGest – Abril 2021 a Março 2022</b>	<b>246<sup>a</sup></b>
<b>17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021</b>	<b>61<sup>a</sup></b>
<b>16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021</b>	<b>52<sup>a</sup></b>
<b>15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021</b>	<b>38<sup>a</sup></b>
<b>14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021</b>	<b>53<sup>a</sup></b>
<b>13 - IGest – Janeiro a Dezembro 2020</b>	<b>175<sup>a</sup></b>
<b>12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020</b>	<b>59<sup>o</sup></b>
<b>11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020</b>	<b>38<sup>o</sup></b>
<b>10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020</b>	<b>28<sup>a</sup></b>

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 27/07/2022.

**12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b> (até 31/07/2022)
<b>Decorrentes de execução</b>	<b>2.332.322,73</b>	<b>2.568.046,02</b>	<b>2.004.529,98</b>
<b>Decorrentes de acordo</b>	<b>3.260.258,29</b>	<b>4.694.921,07</b>	<b>6.057.026,38</b>
<b>Decorrentes de pagamento espontâneo</b>	<b>1.509.105,72</b>	<b>2.201.923,67</b>	<b>1.133.377,12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.101.686,74</b>	<b>9.464.890,76</b>	<b>9.194.933,48</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b> (até 31/07/2022)
<b>Custas processuais e Emolumentos</b>	<b>220.573,29</b>	<b>226.464,17</b>	<b>110.705,72</b>
<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>782.367,71</b>	<b>1.115.065,91</b>	<b>626.845,65</b>
<b>Imposto de Renda</b>	<b>9.781,43</b>	<b>15.702,29</b>	<b>27.788,20</b>
<b>Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.012.722,43</b>	<b>1.357.232,37</b>	<b>765.339,57</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

\*Dados extraídos do e-Gestão.

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Na oportunidade, o Dr. Marcelo Luciano Matos, advogado inscrito na OAB/CE - Subseção da Região Metropolitana de Fortaleza - sob o número 21.929, afirmou que advoga há mais de oito anos na 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú, predominantemente na área da advocacia empresarial, e compareceu para assegurar que sempre manteve bom relacionamento profissional, seja com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Mateus Miranda de Moraes, ou com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, elogiando-os pela celeridade processual. Aduziu, ademais, que as audiências geralmente acontecem nos horários previstos e, em caso de haver atrasos, estes são mínimos, pois a 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú possui servidores, assessores, enfim, uma equipe qualificada, merecedora dos mesmos elogios que foram dirigidos à 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos, superiores a 30 (trinta) dias;

14.1.2. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Cumprimento de Acordo” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, mas mediante análise prévia criteriosa, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;

14.2.2. Elaborar e executar estratégia para **diminuir o acervo de processos na fase de liquidação**, que apresentou crescimento desde a última Correição Ordinária;

14.2.3. Proferir, **de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, cabendo ressaltar que, **para o rito sumaríssimo, é impositiva a prolação sentencial na forma líquida**. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, **somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

14.2.4. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.5. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.6. Velar para que a Diretora de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.7. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado.**

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Mateus Miranda de Moraes, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Maria Verônica Lima de Araújo, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. De início, noticiou ter se reunido presencial e individualmente, com os servidores e os Magistrados que atuam na Vara, manifestando-lhes sua imensa satisfação com os trabalhos desenvolvidos, pela excelência dos serviços prestados, não somente no que toca ao cumprimento dos prazos e à análise processual, feita por amostragem pela Corregedoria, como também pelo posicionamento no ranking do IGest, em que pese ser, entre as Varas do Ceará, a exemplo da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, uma das que atualmente mais recebem processos durante o ano. Ato contínuo, evidenciou a importância da presença do Corregedor na Unidade correicionada para aferir o aspecto da convivência harmônica, da relação entre os servidores e entre estes e os magistrados. Na sequência, ressaltou que a Justiça do Trabalho vem cumprindo seu desiderato, sua missão de distribuir a justiça, aproveitando o que a tecnologia nos trouxe de melhor, sem perder, porém, a essência dos Fóruns Trabalhistas, que é a presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, uma orientação que não é apenas sua, mas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de toda a cúpula do Tribunal Superior do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional ratificou o trabalho conjunto com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, a fim de que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no contexto do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Passo seguinte, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Mateus Miranda de Moraes, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, por proferirem sentenças dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação de ambos para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Nada obstante, pontuou que, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, há imposição legal de que as sentenças sejam proferidas de forma líquida. De par com isso, frisou que a elaboração dos cálculos da sentença deve ser atribuída, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, somente se nomeando perito contábil em hipóteses absolutamente excepcionais. Adiante, ressaltou a importância de os Oficiais de Justiça observarem o prazo de 30 dias para cumprimento dos mandados, consoante estabelecido no art. 85 do Ato Nº 132/2017 da Presidência deste Regional. Nesse passo, concitou os servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Mateus Miranda de Moraes, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho e sua equipe, pelo comparecimento presencial



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**2ª Vara do Trabalho de Maracanaú**  
**Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80**  
**Bairro: Parque Antônio Justa**  
**CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE**

na Vara, neste momento pandêmico ainda difícil, visando prestar um serviço necessário e útil para o aprimoramento da entrega efetiva da prestação jurisdicional, sempre tratando estagiários, servidores e magistrados com muita cordialidade e trazendo uma Ata com novidades, com novos itens que ajudam a equipe a encaminhar adequadamente os trabalhos da Vara, visualizando melhor o que não é visto na rotina do dia a dia e que é indispensável para o aperfeiçoamento dos trabalhos.

A Ilustríssima Senhora Maria Verônica Lima de Araújo, Diretora de Secretaria, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e sua equipe pela presença. Manifestou sua gratidão também ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Mateus Miranda de Moraes, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, pelo auxílio nos momentos difíceis e pelo bom acolhimento de suas ideias e apoio na uniformização de procedimentos. Adiante, agradeceu à equipe da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú, expressando seu apreço pelo ambiente laboral, que foi construído por todos, que se doam ao extremo e fazem o possível para manter um clima bom e harmônico. Por fim, afirmou que as Correições são sempre um momento em que a equipe procura ajustar o que deve ser ajustado, visualizar e corrigir o que não é visto no cotidiano e, sobretudo, a oportunidade de se constatar o quanto é importante o trabalho em equipe.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Mateus Miranda de Moraes, magistrado dedicado a cumprir o seu papel com excelência, aliando celeridade e qualidade na prestação jurisdicional, assim como do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Tiago Brasil Pita, também empenhado em distribuir justiça em sintonia com os anseios da sociedade. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, à Ilustríssima Senhora Maria Verônica Lima de Araújo, Diretora de Secretaria, diligente servidora, que bem gerencia os trabalhos da Unidade Jurisdicional, e, em nome dela, estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os presentes, desejando muita saúde e muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO:3087780**  
Assinado de forma digital por  
PAULO REGIS MACHADO  
BOTELHO:3087780  
Dados: 2022.09.05 12:22:22  
-03'00'

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOAO HELDER MACHADO ARCANJO:101141**  
Assinado de forma digital por  
JOAO HELDER MACHADO  
ARCANJO:101141  
Dados: 2022.09.05 15:08:54  
-03'00'

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional